

Souza, Matrícula 19027001027; Willerson Donizete Trindade de Souza, Matrícula 19202700001 CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Autorizado pelo Decreto 25589 de 06/07/2000 no ANO DE 2017; Kaique Resende Martins, Matrícula 171027001463; no ANO LETIVO 2019; André Cabral Garcia de Vasconcellos, Matrícula 181027000666; Clara Silva Santos, Matrícula 181027000745; Eduardo Profeta de Oliveira, Matrícula 191027001458; Gustavo Henrique da Silva Alves, Matrícula 191027001459; Jhonatan dos Santos, Matrícula 191027001460. Secretária Escolar: Luciana Pereira da Cruz, designada no DOERJ de 23/05/2006 página 17, 2ª coluna. Diretora: Josianne Virote Laureano designada no DOERJ de 29/03/2006, página 29, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Maria Aparecida Dutra Nicacio, ID 4325051-3. Maria Alice da Mota Gouvêa, ID 43685200.

Id: 2241166

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MÉDIO PARAIBA**

**COLÉGIO ESTADUAL ENGENHEIRO MÁRIO MOURA BRASIL DO
AMARAL**

RETIFICAÇÃO
D.O. 02/07/2013
PÁGINA 31 - 1ª COLUNA
EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3003 - ANO: 2012
Onde se lê: 05 - DIOGO DOS SANTOS MAIA
Leia-se: 05 - DIEGO DOS SANTOS MAIA

Id: 2241125

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE torna pública que fará realizar no Portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br) a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

INSTRUMENTO: P.E nº 002/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisa e jalecos para utilização dos Agentes do DEGASE.
PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: até 14 horas do dia 20/03/2020.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h59min. do dia 20/03/2020.
DATA E HORÁRIO PARA OFERECIMENTO DE LANCES: 15h do dia 20/03/2020, horário de Brasília.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-03/022/008720/2019

O Edital da referida licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante permuta de uma resma de papel A4, no setor de licitações, no endereço: Rua Taifeiro Osmar de Moraes, nº 111, Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ, onde quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas, no horário de 10:00 as 16:00, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores a data da licitação, através do telefone/fax (21) 2334-6692.

Id: 2241536

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO**

AVISO

A EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO torna pública que, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Estadual nº 31.864/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro / SIGA a licitação abaixo relacionada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

TIPO: Menor Preço Global por Lote Único
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de valores, por demanda, conforme especificações do Termo de Referência.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2020, às 10h.
DATA DE ABERTURA E REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23/03/2020, às 11h.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/218/827/2019.

Id: 2241790

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 14/2018.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e o Instituto Vida Real.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07/09/2020, nos termos de sua Cláusula Quinta.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07/09/2020.
GERENTE DO CONVÊNIO: Paulo Eduardo dos Santos Souza, Identidade Funcional 39952924.
VALOR: Sem ônus.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, em especial seu artigo 116.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/101252/2018.

Id: 2241675

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

EDITAL

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR FAETEC, PROFESSOR FAETEC I, SUPERVISOR EDUCACIONAL, ORIENTADOR EDUCACIONAL E INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES I CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE FAETEC

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, por intermédio

da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, neste ato representada pelo Sr. Presidente Romulo Mello Massaccesi, ora denominada Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, na forma do Decreto Estadual nº 46.929/2020, do Decreto Estadual nº 46.933/2020 e dos processos administrativos nº SEI-26/0005/000032/2020 e nº SEI-26/0005/000035/2020, e demais autorizações no presente exercício, e em razão de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, está aberto o processo seletivo simplificado para os interessados com vistas à formação de cadastro reserva para contratação por tempo determinado de Professor de Ensino Superior, Professor I, Supervisor Educacional, Orientador Educacional e Instrutor para as disciplinas Profissionalizantes I, com fundamento na Lei nº 6.901, de 02 de outubro de 2014 em atendimento a decisão liminar deferida na Ação Rescisória nº 0006046-39.2019.8.19.0000, proferida pela 24ª Câmara Cível do TJRJ, em conformidade do que estabelece a Portaria FAETEC/PR Nº 621/2020.

1.2 O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: www.faecet.rj.gov.br, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocação.

2. DA FINALIDADE

2.1 O processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva tem por finalidade a contratação, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E DO QUANTITATIVO

3.1 O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação temporária por tempo determinado de Professor de Ensino Superior FAETEC, Professor FAETEC I, Supervisor Educacional, Orientador Educacional e Instrutor para Disciplinas Profissionalizantes I.

3.2 As contratações decorrentes do presente processo seletivo simplificado serão feitas por tempo determinado até o prazo de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, na forma da Lei nº 6.901, de 03 de outubro de 2014.

4. DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência, e que indicarem na ficha de inscrição essa condição, terão reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem atendidas pelo presente processo seletivo, na razão de 01 (um) candidato deficiente para 19 (dezenove) outros candidatos convocados, respeitadas as regiões, os cargos e as áreas de formação, se houver, para as quais tenham realizado inscrição, em atendimento ao que determina o art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e ao que dispõe a Lei nº 2.298, de 28 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995.

7. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

7.1 A remuneração bruta total mensal, conforme tabela abaixo:

Ordem	CARGO	CH	Salário
I	Professor de Ensino Superior FAETEC	40h	R\$3.000,00
II	Professor FAETEC I	20h	R\$1.500,00
III	Professor FAETEC I	40h	R\$3.000,00
IV	Orientador Educacional	40h	R\$3.000,00
V	Supervisor Educacional	40h	R\$3.000,00
VI	Instrutor para disciplinas profissionalizantes	40h	R\$2.142,88

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente processo seletivo simplificado para cadastro reserva de candidatos à contratação temporária terá validade para o presente exercício de 2020.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

9.1 Etapas e calendário do processo seletivo:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	De 10/03/2020 a 23/03/2020 até às 19h
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/03/2020
RESULTADO PRELIMINAR	24/03/2020
RECURSO	24/03/2020 e 25/03/2020 de 10h às 15h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/03/2019
HOMOLOGAÇÃO	26/03/2019
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES	26/03/2019

10. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.1 O presente processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos (já concluídos) e experiência do candidato.

10.2 A avaliação de títulos e experiência consistirá no exame de análise do currículo, sendo consideradas a formação acadêmica e a experiência no exercício das atividades devidamente acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios.

10.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido no Anexo I deste edital.

11. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 No ato da inscrição o candidato deverá informar todas as titulações acadêmicas concluídas e experiências no exercício da área profissional compatíveis com o cargo que será contratado.

11.2 O candidato será classificado conforme os critérios de julgamento definidos no Anexo I, que descreve as titulações concluídas e as experiências no exercício da área profissional compatíveis com o cargo que será contratado e as respectivas pontuações.

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1 Cada candidato poderá efetuar até 3 (três) inscrições distintas por região, área de formação e/ou cargo, devendo ser efetivadas no período descrito pelo calendário indicado no item 9.1 deste edital, por meio eletrônico, através da internet, no endereço www.faecet.rj.gov.br.

12.2 Na(s) ficha(s) de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade com a indicação do órgão expedidor e Estado emitente, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, sexo, endereço completo com indicação do CEP, e-mail, telefone para contato, as titulações acadêmicas concluídas, as experiências no exercício da área profissional compatíveis com o cargo pretendido e se pretende concorrer por um dos regimes de cotas disponibilizados: pessoa com deficiência ou negro/índio, na forma do item 12.13.

5. DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS A NEGROS E ÍNDIOS

5.1 Os candidatos autodeclarados negros ou índios, que indicarem tal condição na ficha de inscrição, terão reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem atendidas pelo presente processo seletivo, na razão de 01 (um) candidato negro ou índio para 04 (quatro) outros candidatos convocados, respeitadas as regiões, os cargos e as áreas de formação, se houver, para as quais tenham realizado inscrição, em atendimento ao que determina o Art. 1º da Lei nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 6.740/2014, de 04 de fevereiro de 2014.

6. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O presente edital de chamada para processo seletivo simplificado para cadastro reserva de contratação por tempo determinado contemplará as funções de Professor de Ensino Superior, Professor FAETEC I, Supervisor Educacional, Orientador Educacional e Instrutor para Disciplinas Profissionalizantes I.

6.2 A carga horária semanal será dividida da seguinte forma, especificadas de acordo com as determinações da FAETEC quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

6.2.1 para Professor de Ensino Superior FAETEC 40 horas semanais, 20 (vinte) horas aulas em efetiva regência de turma e 20 (vinte) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica.

6.2.2 para Professor FAETEC I 40 horas semanais, serão 24 (vinte e quatro) horas aulas em efetiva regência de turma e 16 (dezesseis) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica.

6.2.3 para Professor FAETEC I 20 horas semanais, serão 12 (doze) horas aulas em efetiva regência de turma e 08 (oito) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica.

6.2.4 para Supervisor Educacional será de 24 (vinte e quatro) horas de efetiva supervisão e 16 (dezesseis) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica.

6.2.5 para Orientador Educacional será de 24 (vinte e quatro) horas de efetiva orientação e 16 (dezesseis) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica.

6.2.6 para Instrutor para disciplinas Profissionalizantes I será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas aula ministrando prática profissional, nas oficinas e/ou laboratórios e 16 (dezesseis) horas destinadas a planejamento, complementação pedagógica e atividades complementares.

6.2.7 As atividades serão exercidas na unidade/setor indicada pela FAETEC, podendo haver remoção para qualquer outra unidade/setor integrante da sua estrutura, desde que compatível com a finalidade da contratação.

12.3 O candidato poderá fazer alterações em cada inscrição, prevalecendo no sistema a ficha com data/hora mais recente ao fim do período de inscrição.

12.4 É vedada qualquer alteração em seu conteúdo após o fim do período de inscrição.

12.5 O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, não comprovando as informações da inscrição, será eliminado do concurso.

12.6 Os documentos comprobatórios da titulação e experiência deverão ser apresentados em original e cópia, pelo candidato quando convocados pela FAETEC, para serem avaliados e para fins de revalidação da inscrição, para sua contratação.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos cujas inscrições forem efetuadas na forma descrita no item 12 deste edital serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.

13.2 A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência informados no ato da inscrição, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente.

13.3 O resultado da ordem classificatória será sistêmico e disponibilizado no sítio eletrônico www.faecet.rj.gov.br, para a publicidade do processo seletivo e acompanhamento pelos candidatos inscritos, no período descrito pelo calendário fixado no item 9.1 deste edital.

13.4 O resultado da ordem classificatória será gerado para cada cargo, área de formação e região.

13.5 O candidato que efetuou até 3 (três) inscrições poderá figurar em até 3 (três) listas de classificação distintas por cargo, por área de formação e/ou por região.

13.6 Os candidatos classificados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação

final obtida após a validação da inscrição.

14. DO RECURSO

14.1 O candidato poderá, no prazo estabelecido no item 9.1, interpor recurso em razão do resultado preliminar.

14.2 Todo e qualquer recurso deverá ser apresentado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis previsto no item 9.1, no endereço Rua Clarimundo de Melo, 847, **exclusivamente**, no protocolo central da FAETEC, no horário de atendimento de 10:00 às 15:00 horas. Os documentos deverão ser autenticados ou apresentados (original e cópia) para que o agente administrativo possa atestar a autenticidade, na forma da Lei nº 13.726, de 08/10/2018.

14.3 No recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição no concurso, e-mail, telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende a discordância do resultado preliminar.

14.4 A decisão que acolher ou rejeitar o recurso deverá indicar a nota final obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência informados no ato da inscrição, para divulgação no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste edital.

14.5 A listagem com a ordem de classificação final de candidatos será divulgada por cargo, área de formação e região, disponibilizada no sítio eletrônico indicado no item 13.3 deste edital, para a publicidade do processo seletivo e acompanhamento pelos candidatos inscritos, do resultado final do processo seletivo simplificado para cadastro reserva.

Parágrafo Único - Não haverá recurso para erro de digitação e/ou informação de titulação ou tempo de experiência não preenchida no ato da inscrição.

14.6 Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo estabelecido.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 Os candidatos classificados comporão o cadastro de reserva e serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas.

15.2 A convocação dos candidatos será realizada, exclusivamente, pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, sempre com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, indicando o local, data e horário para sua apresentação.

16. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

16.1 Para a contratação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ter sido considerado apto no processo seletivo, após convocação;

II - não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários, nos termos do art. 7º e parágrafo único da Lei Estadual nº 6.901/2014;

III - não ter sido contratado pela Administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior;

IV - atender aos critérios do anexo I;

V - retornar ao local de convocação da FAETEC com a CI da Unidade Escolar atestando o início das suas atividades.

16.2 O candidato que for contratado e que tenha efetuado até 3 (três) inscrições será automaticamente desclassificado das demais.

17. DO REGIME CONTRATUAL

17.1 Em decorrência do processo seletivo simplificado será realizada contratação por tempo determinado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 6.901, de 2014, na forma da minuta de contrato.

17.2 A contratação a que se refere o item 17.1 não cria vínculo empregatício ou estatutário, nem gera para o CONTRATADO o direito de ser posteriormente admitido como servidor estadual e nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta ou Indireta ou, ainda, Fundação instituída ou mantida pelo Estado.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a contratação deste decorrente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

19.2 Os candidatos não eliminados, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

19.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

19.4 Este edital de chamada para cadastro terá validade de 12 meses contados da data de publicação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.

19.5 Caso o candidato, por impedimento de qualquer natureza, após sua convocação não compareça, será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado.

19.6 A classificação do candidato no processo seletivo simplificado não implica direito à contratação, cabendo à FAETEC, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

19.7 A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, importarão na insubsistência da inscrição e poderão levar à sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da FAETEC, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

19.8 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto à FAETEC se responsabilizando pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem à compreensão de sua desistência tácita.

19.9 Os contratados temporariamente estão sujeitos, assim como os servidores efetivos do quadro permanente de pessoal da FAETEC, ao

estabelecido na Portaria PR/FAETEC nº 595/2019, especialmente quanto à compatibilidade de formação acadêmica em outras áreas e níveis escolares quando da ocorrência de excedentes de carga horária.

19.10 Integram o presente edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

Anexo I: Critérios de Julgamento de Titulação e Experiência;
Anexo II: Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal, e do art. 9º, inciso III, da Lei estadual nº 6.901, de 02 de outubro de 2014;
Anexo III: Quantitativo das vagas a serem preenchidas conforme Decretos autorizativos.

19.11 Este edital torna sem efeito os Editais de nº 001/2019, nº 002/2019 e nº 003/2019.

Id: 2241737

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso das atribuições legais, **CANCELA** a Tomada de Contas Especial publicada no D.O. de 31/01/20, objeto de concessão de adiamento, em favor do servidor MAURO SERGIO BARCELOS DA SILVA, ID 5626633-3, conforme Processo nº E-26/005/6014/2019.

Id: 2241673

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/2020/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e PER PRIMA Comércio e Representações Ltda. **OBJETO:** Aquisição de material de OPME em regime de consignação para a UDA de Ortopedia e Traumatologia do HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 347/2019. **VALOR:** R\$ 211.760,00 (duzentos e onze mil setecentos e sessenta reais). **N.E.:** 2020NE00187. **FISCAIS:** André Bastos Duarte Eiras - matrícula nº 38.007-1, Renato Harley Santos Botelho - matrícula nº 38.008-9 e Nelson Hiroyuki Miyabe Ooka - matrícula nº 37.888-5. **GESTOR:** José Maurício de Moraes Carmo - matrícula nº 3930-5. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 018/HUPE/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2020. **FUNDAMENTO DO ATO:** PROCESSO Nº E-26/008/1785/2019.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 008/2020/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e PER PRIMA Comércio e Representações Ltda. **OBJETO:** Cessão em comodato de instrumental conforme edital. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2020. **FUNDAMENTO DO ATO:** PROCESSO Nº E-26/008/1785/2019.

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 019/2020/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 344/2019. **VALOR:** R\$ 300.572,70 (trezentos mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos). **N.E.:** 2020NE00013. **FISCAIS:** Daniel Lopes Mathias - matrícula nº 37.369-6, Lídia Monteiro Rodrigues Aragão - matrícula nº 39.713-3 e Vanessa Graciano Sperandio - matrícula nº 39.693-7. **GESTOR:** Simone Oliveira da Rocha - matrícula nº 39.693-7. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 023/HUPE/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2020. **FUNDAMENTO DO ATO:** PROCESSO Nº E-26/008/2019/2019. ***Omitido no D.O. de 23/01/2020.**

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 020/2020/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e Avante Brasil Comércio EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 344/2019. **VALOR:** R\$ 55.869,60 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **N.E.:** 2020NE00010. **FISCAIS:** Daniel Lopes Mathias - matrícula nº 37.369-6, Lídia Monteiro Rodrigues Aragão - matrícula nº 39.713-3 e Vanessa Graciano Sperandio - matrícula nº 39.693-7. **GESTOR:** Simone Oliveira da Rocha - matrícula nº 39.693-7. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 023/HUPE/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2020. **FUNDAMENTO DO ATO:** PROCESSO Nº E-26/008/2019/2019. ***Omitido no D.O. de 23/01/2020.**

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 021/2020/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e ONCOVIT Distribuidora de Medicamentos Ltda. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 344/2019. **VALOR:** R\$ 73.639,00 (setenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais). **N.E.:** 2020NE00015. **FISCAIS:** Daniel Lopes Mathias - matrícula nº 37.369-6, Lídia Monteiro Rodrigues Aragão - matrícula nº 39.713-3 e Vanessa Graciano Sperandio - matrícula nº 39.693-7. **GESTOR:** Simone Oliveira da Rocha - matrícula nº 39.693-7. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 023/HUPE/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2020. **FUNDAMENTO DO ATO:** PROCESSO Nº E-26/008/2019/2019. ***Omitido no D.O. de 23/01/2020.**

Class.	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1º	DANIELLE TUDES PEREIRA SILVA	9,94	9,77	9,61	9,77
2º	JULIANA GODÓI DE MIRANDA PEREZ ALVARENGA	9,15	9,15	9,15	9,15
3º	SOYMARA VIEIRA EMILIANO	8,67	8,67	8,67	8,67
4º	VINICIUS DE LUNA CHAGAS COSTA	8,45	8,45	8,78	8,56
5º	NEUZA MARIA SANT'ANNA DE OLIVEIRA	8,02	8,02	8,02	8,02
6º	NATALY DA COSTA AFONSO	7,68	7,68	7,68	7,68
7º	FLAVIA RENATA FRANCO LOPES COELHO	7,46	7,46	7,46	7,46
8º	MARLENE NUNES FERREIRA	7,24	7,24	7,24	7,24
9º	RACHEL MARTINS ARENARI RAZUK	6,71	6,71	6,88	6,77
10º	MARIANA SOUZA GOMES GUIMARÃES	6,82	6,65	6,82	6,76
11º	ISABEL SILVEIRA DA SILVA LEITE	6,69	6,69	6,69	6,69
12º	ISABELLA MARQUES CORRÊA	6,52	6,52	6,35	6,46

Id: 2241563

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA, ÁREA DE GENÉTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Genética, Área de Genética, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011. Proc. nº E-26/007/5817/2019.

Class.*	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1º	Haydée Andrade Cunha	9,33	9,5	9,5	9,44
2º	Carlos Fernando Araújo Lima de Oliveira	9,15	9,31	9,15	9,20
3º	Aline Oliveira da Silva de Barros	8,31	8,31	8,15	8,26
4º	Ana Carolina Prouença da Fonseca	8,17	8,0	8,0	8,06

*Classificação final de acordo com o item 10.2 do Edital

Id: 2241535

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 10 de Março de 2020 às 04:23:57 -0300.